



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
LEI Nº 860/80 de 31 de março de 1980.

X

"Dispõe sobre criação de Ponte de Táxi em Porto Nacional-Go., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Ponte de Táxi no hospital SÃO VICENTE DE PAULA, desta cidade.

Art. 2º - O Ponte de Táxi, acima mencionado, terá disponibilidade para duas (2) vagas, automóveis devidamente credenciados para atendimento ao Público.

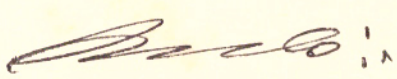
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos dias 31 de março de 1980.


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal


AZOR NUNES DE MELO

Secretário